

LEI Nº 1.719, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial 2.206

Revoga a Lei 1.354, de 19 de dezembro de 2002.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É revogada a Lei 1.354, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais e adota outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado